

TERMO ADITIVO 01/2014 AO CONVÊNIO Nº. 012/SMS.G/2014

PROCESSO N: 2014-0.169.310-1

CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

OBJETO DO CONVÊNIO Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

OBJETO DO ADITAMENTO: 1)Aprovação do Plano de Trabalho que passa a ser parte integrante do presente convênio.
2)Fazer constar no Parágrafo quinto do OBJETO que as adequações prediais para a operacionalização da UPA está sendo realizada pela AHM com apoio da SIBHAE e que os leitos de retaguarda da UPA serão gerenciados pela AHM com quadro de pessoal composto por técnicos da SIBHAE.

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano dois mil e catorze, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS**, com sede na Rua General Jardim, n.º 36 - Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.864.377/0001-30 neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, RG n.º [REDACTED] e CPF/MF [REDACTED], doravante designado simplesmente **CONVENENTE**, a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**, com sede na Rua Frei Caneca, 1398/1402 – Consolação – São Paulo – CEP 01307-002, neste ato representada por seu Superintendente, **ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO**, RG n.º [REDACTED] e CPF/MF n.º [REDACTED], doravante designada simplesmente **ANUENTE** e **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, CNPJ n.º 60.765.823.0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein, n.º 627 – Morumbi – São Paulo/SP - CEP: 05651-901, neste ato representada por seu Presidente, **CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG**, RG [REDACTED] e CPF/MF sob n.º [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, e tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 01/2014 ao Convênio n.º 005/SMS. G/2014, consoante despacho

autorizatório exarado às fls 152, publicado no DOC/SP 04/12/2014, página 76 do processo nº 2014-0.169.310-1, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto alterar o Parágrafo quinto da **Clausula Primeira – do Objeto** para constar que as adequações prediais para a operacionalização da UPA está sendo realizada pela AHM com apoio da SIBHAE e que os leitos de retaguarda da UPA serão gerenciados pela AHM com quadro de pessoal composto por técnicos da SIBHAE e alterar a **Cláusula Nona – Da Implantação** para constar a aprovação pela CONVENENTE do Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIADA, que passa a fazer parte integrante do presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

O Parágrafo Quinto da Clausula Primeira - Do Objeto e a Clausula Nona - da Implantação passam a ter a seguinte redação:-

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo quinto: A Administração Municipal- AHM está providenciando adequações prediais para a operacionalização da UPA com apoio da SIBHAE e os leitos de retaguarda da UPA serão gerenciados pela AHM com quadro de pessoal composto por técnicos da SIBHAE.

CLÁUSULA NONA – DA IMPLANTAÇÃO

Passa a fazer parte integrante do presente Convênio o Plano de Trabalho anexado às folhas 112-127 aprovado pela **Convenente** em reunião realizada dia 03 de setembro de 2014 que contempla as medidas necessárias para adequação de toda a infraestrutura, plano assistencial e oferta de serviços ambulatoriais e de internação, assim como cronograma detalhado até o efetivo início das operações. **Qualquer alteração do Plano de trabalho deverá ser objeto de Termo de Aditamento do presente convênio.**

Parágrafo Primeiro: o cronograma de implantação não poderá exceder o prazo de 120 dias para início da operação a contar da aprovação do plano.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.



CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO


Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 29 de dezembro de 2014.


**JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



**ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO
SUPERINTENDENTE
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**


**CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG
PRESIDENTE
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA
HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**

Testemunhas:

Clóe Fragoso Camargo
RG nº [REDACTED]

Sonia Hiroko Yamada
RG nº [REDACTED]


Henrique Sultão do Sacramento
Diretor Geral


Rogéria Leoni Cruz
Gerente Jurídico

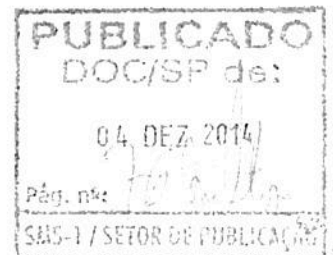


DESPACHO

- I. Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação da Gerência de Controle e da Assessoria Jurídica, que acolho, e nos termos da Portaria nº 1021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria 1906/2013, **AUTORIZO** o aditamento ao convênio 012/SMS.G/2014, firmado com a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, para fazer constar o **parágrafo quinto da Cláusula primeira - do objeto**, onde constará que “as adequações prediais para a operacionalização da Upa estão sendo realizada pela AHM com apoio da SIBHAE e que os leitos de retaguarda da UPA serão gerenciados pela AHM com quadro de pessoal composto por técnicos da SIBHAE”. E, alterar a **Cláusula Nona – da Implantação** para constar a aprovação pela CONVENIENTE do Plano de Trabalho anexo às fls. 112/127, que passará a ser parte integrante do presente convênio.
- II. **Publique-se.**
- III. A seguir, à Assessoria Jurídica para lavratura do termo de convênio, na forma da minuta aprovada e, finalmente, à Gerência de Controle.

São Paulo, 2 de dezembro de 2014.


Isabel Cristina Nomiya
Coordenadora da CSMRCAA
Secretária Municipal da Saúde



Diário Oficial da Cidade de São Paulo

Quinta-feira, 2 de julho de 2015

Pág. 94.

PROCESSO: 2014-0.169.310-1

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

SMS-G / ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO TERMO DE CONVÊNIO N° 012/2014-SMS.G.

CONVENIENTE: PMSP/SMS

CONVENIADA: SOCIEDADE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

OBJETO DO CONVÊNIO: Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar o parágrafo quinto da Cláusula Primeira, para constar que as adequações prediais para operacionalização da UPA está sendo realizada pela AHM com apoio da SIBHAE e que os leitos de retaguarda da UPA serão gerenciados pela AHM com quadro de pessoal composto por técnicos da SIBHAE e alterar a Cláusula Nona - da Implantação, para constar a aprovação do Plano de Trabalho.